

## COMITÊ TÉCNICO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA - CSB CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA – 2025

O Comitê Técnico de Patinação Artística da CSB, é nomeado pela presidência da CSB e entre outras funções, segundo o Regulamento Básico vigente (2020), é o responsável pela convocação da Seleção Brasileira para os eventos internacionais:

### **CAPÍTULO XV - DAS CONVOCAÇÕES PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS**

**ARTIGO 71** – Serão convocados para as competições internacionais somente atletas participantes dos eventos determinados em calendário da CBHP. É obrigatória a participação no Campeonato Brasileiro. Qualquer exceção somente será atendida com a anuência da presidência da CBHP.

**ARTIGO 72** – As convocações para integrar a equipe que irá representar o Brasil nas competições internacionais, serão definidas unicamente pelo Comitê Técnico da Patinação Artística, independentemente do número de vagas existentes em cada prova nas competições internacionais em disputa. Ao presidente da CBHP é reservado o direito de ratificar ou retificar a lista de convocados (Artigo 75).

**ARTIGO 73** – Cabe ao Comitê Técnico da Patinação Artística da CBHP a determinação de treinos da seleção assim como local e horário com os técnicos responsáveis.

**ARTIGO 74** – Todo atleta e técnico que fizer parte direta ou indiretamente da delegação e que não seguir as normas disciplinares da CBHP estar automaticamente dispensado da delegação sendo sua conduta posteriormente avaliados ficando os mesmos sujeitos às punições impostas pela CBHP.

**ARTIGO 75** – Caberá ao Presidente da CBHP o direito de ratificar ou retificar a lista de atletas convocados a critério próprio, nomear o Delegado, Chefe de Delegação, Técnicos, Oficiais, Auxiliares e aos quais caberá o dever de trabalhar pela equipe e representar o País perante o órgão organizador do evento.

O Comitê baseia-se nos seguintes critérios para a convocação da seleção:

1. Desempenho em competições – Avaliação do desempenho técnico do atleta em eventos nacionais e internacionais, considerando tanto a temporada vigente quanto temporadas anteriores.
2. Nível técnico – Domínio dos elementos técnicos da modalidade e categoria.
3. Consistência e estabilidade – Capacidade de manter um alto nível de desempenho ao longo da temporada, com base nos resultados dos últimos 12 meses.
4. Histórico do atleta – Evolução dos resultados e participação em competições de relevância, levando em conta o currículo esportivo do atleta.
5. Ranking – Posição no ranking nacional e internacional.
6. Conquistas – Presença em pódios e títulos conquistados ao longo da carreira.

Os pedidos de revisão de convocação devem ser enviados pelos clubes, por meio da Federação, para o e-mail [ctpa@cbhp.com.br](mailto:ctpa@cbhp.com.br), dentro do prazo de 48 horas a partir da publicação no site da CSB. Não há prazo estipulado para resposta.

São Paulo, 23 de março de 2025.  
**Comitê Técnico de Patinação Artística – CSB**

Moacyr Neuenschwander Júnior  
Confederação Skate Brasil - Presidente